

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS****COMITÊ DE GOVERNANÇA DIGITAL - CGD**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>**ATA DA 9.ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
23 DE JUNHO DE 2022**

**Data:** 23 de junho de 2022. **Horário de início:** 09h06min. **Horário de término:** 11h54min. **Local:** [meet.google.com/yhc-mmrb-xha](https://meet.google.com/yhc-mmrb-xha) (Plataforma *Google Meet*).

**Presidência:** Profa. Dra. Maria de Jesus Dutra dos Reis - Vice-Reitora. **Membros efetivos presentes:** Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva - Pró-Reitor de Graduação; Djalma Ribeiro Junior - Pró-Reitor de Assuntos Comunitários e Estudantis; Profa. Dra. Ducinei Garcia - Pró-Reitora de Extensão; Erick Lázaro Melo - Secretário Geral de Informática, e Titular na Unidade de Tecnologia da Informação; Profa. Dra. Jeanne Liliâne Marlene Michel - Pró-Reitora de Gestão de Pessoas; Prof. Dr. Pedro Carlos Oprime - Secretário Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais, e Encarregado do tratamento de dados pessoais; Prof. Dr. Pedro Sergio Fadini - Pró-Reitor de Pesquisa; Prof. Dr. Rodrigo Constante Martins - Pró-Reitor de Pós-Graduação. **Membros suplentes presentes:** Antonio Roberto de Carvalho - Pró-Reitor Adjunto de Gestão de Pessoas; Prof. Dr. Fabio Gonçalves Pinto - Pró-Reitor Adjunto de Extensão; Gisele Aparecida Zutin Castelani - Pró-Reitora Adjunta de Assuntos Comunitários e Estudantis; Prof. Dr. Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida - Pró-Reitor Adjunto de Administração Multicampi. **Convidados(as) presentes:** Claudia Alves de Souza Mello - Coordenadora da Coordenadoria de Sistemas de Informação (CoSI/SIn). **Secretaria:** Andrea Ferreira Palhano de Jesus – Assistente em Administração – Vice-Reitoria.

Justificativas de ausência do Prof. Dr. Luiz Eduardo Moschini, Pró-Reitor Adjunto de Pós-Graduação, por motivo de férias, bem como da Profa. Dra. Mariana Luz Pessoa de Barros, Coordenadora da CCS, em virtude de compromissos acadêmicos. Prof. Luiz Manoel se ausentou às 10h27min devido a outro compromisso. A pauta desta reunião está no documento SEI n.º 0733096. **1. EXPEDIENTE. 1.1. Comunicações da Presidência:** Não foram apresentadas comunicações da Presidência. **1.2. Comunicações dos Membros: 1.2.1. Relatório de inclusão digital:** Djalma informou que encaminhou para o CGD o relatório que foi aprovado no CoACE em dezembro de 2021, destacando que foram positivas a parceria da UFSCar com a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) e o MEC para a concessão dos chips, e a linha de financiamento do Projeto de Desenvolvimento Institucional (ProDIIn - Pandemia) para a concessão dos auxílios aos estudantes. Sugeriu avaliarem os números apresentados no relatório para elaborar uma proposta de inclusão digital para acolher as demandas que serão mantidas após o retorno presencial. A Presidente concordou que será necessário incluir a discussão sobre a política de inclusão digital numa das próximas reuniões do CGD, apontando que também há necessidade de criar uma política de acompanhamento que preveja reposições de equipamentos e atualizações automáticas dos sistemas da Universidade. Sugeriu que os dados referentes à inclusão digital fossem publicados em conjunto com a proposta de política. **1.2.2. Sugestão de adoção de indicador relativo aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos sistemas da UFSCar:** Profa. Ducinei sugeriu a possibilidade de adotarem um indicador levantado pelo GT de Rankings, referente ao vínculo das ações e projetos com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nos sistemas institucionais. Informou que estão verificando com a SIn a possibilidade de inserir um botão de escolha para que toda atividade de extensão indique um ODS principal, obrigatório, ao preencher o formulário do ProExWeb, com a opção de indicar um ODS secundário, além de um menu de múltipla escolha de ODS no formulário dos programas de

extensão. A Presidente sugeriu avaliarem se esse indicador poderia ser inserido no Sistema de Projetos da UFUSCar/ProPq, desenvolvido pela SIn, que será apresentado nesta reunião como item 2.2. da pauta.

**1.2.3. Programa de Gestão na UFUSCar:** Profa. Jeanne informou que o Programa de Gestão foi normatizado na Universidade (Portaria GR N.º 5684/2022), e o Conselho de Gestão de Pessoas (CoGePe) instituiu uma Câmara Técnica para implantá-lo. Como haverá a necessidade de um sistema para acompanhar os planos de trabalho que se conecte com o registro da frequência, optou-se por utilizar o módulo do SAGUI com adaptações para fazer o registro dos planos de trabalho e o monitoramento desses resultados, atendendo ao disposto no decreto que foi recentemente publicado (Decreto n.º 11.072, de 17 de maio de 2022). Em função do término do período de transição para o retorno presencial no próximo dia 14/07, informou que foi acordado que os documentos dos editais para adesão e os planos de trabalho dos servidores serão inseridos provisoriamente de modo manual via SEI até a implantação desse sistema.

**1.2.4. Rotatividade de servidores da área de TI:** Profa. Jeanne alertou sobre a preocupação com o mercado de trabalho da área de TI, que está extremamente aquecido devido à pandemia, em função dos recentes pedidos de exonerações de servidores da equipe da SIn. Informou que está prevista a realização de concurso para preenchimento dessas vagas no segundo semestre deste ano, mas ressaltou a preocupação com a dificuldade de fixação de profissionais e alta rotatividade de servidores na equipe da SIn.

**1.2.5. Balanço de atividades da SIn 2022/1:** Erick fez a apresentação do balanço de atividades, destacando a visão estratégica da SIn com foco no usuário final, em ações com potencial de ganho de produtividade, e em ações de baixo custo, em diferentes frentes de trabalho:

Sistema de monitoramento de ativos: foi implantado este sistema de monitoramento em tempo real de cerca de 2.000 equipamentos e cerca de 30.000 pontos de rede nos 4 campi.

Equipamentos: atendimento a 100% da demanda encaminhada via editais do programa de apoio ao servidor em trabalho remoto (desktops, notebooks, webcams e fones de ouvido), e aquisição de firewall dos 4 campi; cerca de 3000 itens foram patrimoniados, configurados e distribuídos para a comunidade dos 4 campi.

Central de Serviços: expansão para uso de mais 3 unidades (Aln, SEaD e USE).

Manutenção de sistemas: adaptações emergenciais do sistema Concursos; manutenções e integração do ProExWeb com SAGUI-Bolsas.

Repositório: incorporou os dados brutos de pesquisas (exigência da FAPESP) e os metadados dos artigos (periódicos).

Graduação: a implantação está na etapa final e acredita que até julho serão expedidos em formato digital todos os diplomas que estão represados, seguindo a nova norma do MEC que foi publicada em abril deste ano; o envio de documentos para a matrícula este ano foi totalmente digital, com autenticação no SIGA via Gov.Br.

Módulos do SAGUI: envio do comprovante de vacinação (mais de 14.000 certificados enviados); carteirinha (mais de 20.000 foram recebidas e mais de 9.000 cartões gerados), com integração com o sistema dos RUs. Destacou que ainda está pendente a definição da unidade que ficará responsável pela entrega dos cartões; o módulo do resumo de frequência foi entregue para a ProGPe; um módulo de patrimônio que foi feito em caráter experimental para distribuir os equipamentos de informática; inclusão das necessidades da Moradia no módulo de Bolsas; relatório de bolsas para a ProPG;

*dashboard* com indicadores gerenciais com dados de graduação, pós-graduação, extensão e pesquisa; implantação do sistema de gestão de projetos, que foi inspirado no SAGe da FAPESP; o módulo do registro de diplomas digitais e em papel está numa etapa avançada; indicadores de pesquisa estão sendo coletados no Lattes diariamente.

**Outras ações da SIn:** projeto SISSA/MEC para monitoramento de indicadores acadêmicos, voltado para prevenir a evasão; o programa de gestão (SISGP), que atenderia aos requisitos da Portaria que normatizou o teletrabalho na Universidade (Portaria GR N.º 5684/2022) foi desenvolvido, mas ainda não está sendo utilizado porque a decisão sobre a adoção do sistema precisará ser alinhada com a ProGPe; sistema de formulários que vai atender à CPA e outras unidades; censo do MEC.

Moradia: ampliação das redes sem fio para melhorar a cobertura de internet e instalação de câmeras de monitoramento.

**2. ORDEM DO DIA. 2.1. Proposta de Regimento Interno do Comitê de Governança Digital (SEI 0733343):** A Presidente apresentou a proposta de regimento interno, que foi apreciada e discutida pelos membros, com alguns destaques. Foi feita a ressalva de que o representante da Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) não poderia fazer parte da composição do CGD por conta do nível do cargo, que é definido como equivalente a CD-2, exceto no caso do gestor de TI e do encarregado do tratamento de dados pessoais, sugerindo-se mantê-lo como convidado permanente.

Foi aprovada, por unanimidade, a inclusão do seguinte parágrafo no Art. 2.º: “§ 2º A Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) indicará um membro, que atuará como assessor permanente, sem direito a voto, para apoiar as estratégias de comunicação das decisões tomadas pelo CGD”. Sugeriu-se que a nomenclatura “TI” fosse atualizada para “TIC”.

Ponderou-se sobre a necessidade de que as decisões do

CGD fossem ratificadas pelo ConsUni, em especial a aprovação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) que cabe ao CGD. Aprovou-se, por unanimidade, a redação dos incisos do Art. 3.º conforme segue: “II - coordenar a elaboração Plano de Desenvolvimento de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), alinhado com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e em consonância com as Políticas de TIC e SI da UFSCar” e “III - aprovar e divulgar o PDTIC, monitorar e viabilizar sua execução.”. Discutiu-se a definição do tipo de recurso mencionado no Inciso VIII do Art. 3.º, considerando que o ConsUni já consta do Art. 9.º da proposta como órgão recursal para as decisões no CGD e, ainda, que os recursos humanos, físicos e financeiros necessários para execução das ações na área de tecnologia da informação são previstos e previamente aprovados no PDTIC. Discutiu-se que os recursos mencionados neste inciso poderiam se referir aos recursos humanos, financeiros, entre outros a serem alocados para demandas de caráter excepcional e emergencial, e foi aprovada, por unanimidade, a inclusão de um inciso adicional no Art. 6.º, referente às competências da Secretaria Executiva, com a seguinte redação: “VI - autorizar a execução de ações de caráter emergencial não previstas no PDTIC, ad referendum do CGD.”. Discutiu-se a sugestão de supressão do Art. 8.º, considerando que a metodologia de revisão e avaliação do plano é obrigatória no PDTIC. A Presidente sugeriu manter o artigo e foi aprovada, por unanimidade, a sua manutenção: “Art. 8.º - As unidades responsáveis por ações relacionadas ao PDTIC deverão prestar contas, quando solicitado, à Secretaria Executiva do CGD.”. Sobre o monitoramento do PDTIC, a Presidente sugeriu criar uma normativa interna sobre o plano em vez de incluir o detalhamento no regimento interno do CGD. No Inciso I do Art. 4.º, sugeriu-se tornar mais clara a informação sobre a substituição na Presidência pelo(a) Reitor(a) na ausência do(a) Vice-Reitor(a). Quanto à estrutura do CGD, sugeriu-se designar a Secretaria como “Secretaria Executiva”, a ser exercida pelo(a) titular da Secretaria Geral de Informática. No Art. 6.º, aprovou-se a seguinte redação para os seguintes incisos: “IV - Presidir excepcionalmente as reuniões do CGD, quando da ausência da Presidência” e “V - expedir normas de cunho técnico para operacionalização de políticas e normas definidas pelo CGD”. Sugeriu-se excluir os artigos 9.º, 10 e 16 da proposta, pois não se aplicam ao CGD. Discutiu-se a vinculação do CGD com outros colegiados superiores da UFSCar e sua localização no organograma da Universidade. A Presidente destacou que o CGD é um comitê instituído por um decreto da Presidência da República, sugerindo que, diante da dificuldade de localizá-lo na estrutura administrativa neste momento, a identificação do ConsUni como órgão recursivo poderá indicar sua vinculação até que a estrutura administrativa seja discutida pelo CoAd. **DELIBERAÇÃO:** O Regimento Interno do CGD foi aprovado e será encaminhado para aprovação do ConsUni (SEI 0735428 – Proc. 23112.022334/2022-96). **Aprovação por unanimidade.** **2.2. Apresentação do Sistema de Projetos da UFSCar/ProPq:** Devido à análise da proposta de Regimento Interno do CGD, não houve tempo hábil para a apresentação deste ponto de pauta. A Presidente propôs apresentarem o sistema numa reunião da equipe de gestão. **DELIBERAÇÃO:** Aprovou-se propor à Reitoria o agendamento da apresentação do Sistema de Projetos em uma próxima reunião da equipe de gestão, com a sugestão de convidar representantes das unidades interessadas para participar. **Aprovação por unanimidade.** Nada mais havendo a tratar, a Presidente, Profa. Maria de Jesus, deu por encerrada a reunião. Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração, redigiu a presente ata.

(Ata aprovada na 10.ª Reunião Ordinária do Comitê de Governança Digital, realizada no dia 11 de agosto de 2022)



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Ferreira Palhano de Jesus, Assistente em Administração**, em 16/08/2022, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Jesus Dutra dos Reis, Presidente do Comitê**, em 26/08/2022, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Manoel de Moraes Camargo Almeida, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 14/09/2022, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Roberto de Carvalho, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 16/09/2022, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 16/09/2022, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Pró-Reitor(a)**, em 19/09/2022, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jeanne Liliane Marlene Michel, Pró-Reitor(a)**, em 20/09/2022, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Aparecida Zutin Castelani, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ducinei Garcia, Pró-Reitor(a)**, em 21/09/2022, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Goncalves Pinto, Pró-Reitor(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2022, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erick Lazaro Melo, Secretário(a) Geral**, em 21/09/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Sergio Fadini, Pró-Reitor(a)**, em 14/10/2022, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Carlos Oprime, Secretário(a) Geral**, em 18/10/2022, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0784212** e o código CRC **D256C74B**.

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.001647/2020-49

SEI nº 0784212

Modelo de Documento: Conselho: Ata de Reunião, versão de 02/Agosto/2019